

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**

à

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

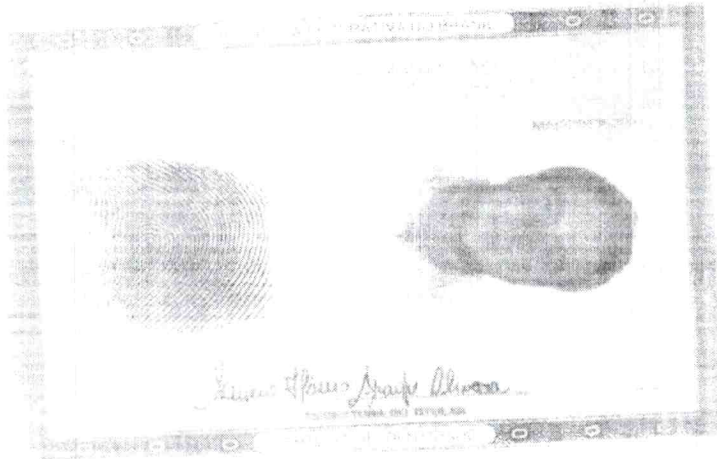
Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896854621764067466214ba34d32

02  
L



ADULTERADO O TITULO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 00000872:8493-3 DATA DA EMISSÃO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

DESCRIÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MAFIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

INSCRIÇÃO ANAM. N. 66 FLS. 060V LIV. B 01

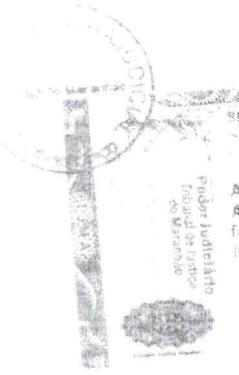
781431103-9

SERVIDOR PUBLICO

VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**

03  
2



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua 22 de Agosto, s/n, Centro - CEP: 65.000-000 - Itinga do Maranhão - MA

**AUTENTICAÇÃO Nº. 042281**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em teste de verdade

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrivão Autorizado



CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
 Alameda A. Cd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Caihu - São Luís - MA, CEP: 65 070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MCNOFAS CO	
Tensão Nominal: Disp. 220 V		Lim. Min: 202 V	Lim. Max: 231 V
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: *** 431.10*-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP. 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
<b>Parceiro de Negócio</b>		<b>33718420</b>	
<b>Conta Contrato</b>		<b>42892297</b>	
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>	
<b>03/2022</b>	<b>10/03/2022</b>	<b>R\$ 27,69</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B 005948373)  
 Nº da Fatura: 020220300548373 ICFCP: 5258/AA  
 DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

 04  
 2

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,84 • Período: Band Tarif. Vermelha: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Excessos Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98	KMS	0,00	0,00	0,00
Acumulado Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,8548	0,16
							COFINS	24,40	3,0158	0,73

**ITENS FINANCEIROS**  
 Capital Pub Pref Munic  
 Multa

CONSUMO kWh	Mês	Valor
16	MAR/21	
14	ABR/21	
9	MAI/21	
13	JUN/21	
19	JUL/21	
17	AGO/21	
6	SET/21	
0	OUT/21	
2	NOV/21	
7	DEZ/21	
0	JAN/22	
0	FEV/22	
6	MAR/22	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contador Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
1102519260	Consumo	ATIVO TOTAL	2 602	2 606	1 007	0 kWh	R719 1RB8 3D9R D67B 531R 33A0 F 76R 43RC		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	03/03/2022	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h  
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

**Central de Atendimento**  
 Duvidas Equatorial: 0800 265 9893  
 (horário comercial de segunda-feira a sexta-feira)  
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
 145,9 - Rua do Marquês, 145 - São Paulo, SP

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• **o nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(98) 2055-0116**

• **accesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**



05  
L

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulíbia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuel.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: cammuni@itinga.ma.gov.br

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Geiciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloízo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Scusa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Geiciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

A





06  
2

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretaria da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *[Handwritten signature]*

Secretária da Mesa *[Handwritten signature]*

Prefeito reeleito empossado *[Handwritten signature]*

Vice-prefeito eleito e empossado *[Handwritten signature]*

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ELIZIANE SAMPAIO SILVA  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da  
verdade

*Antônia Lúcia*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (JACELIANE TORRES DA SILVA  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da  
verdade

*Antônia Lúcia*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137806  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ISUANE GONÇALVES DAHER  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da  
verdade

*Antônia Lúcia*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (ALEXANDRE AVILA  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da  
verdade

*Antônia Lúcia*

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148460DF5WEGBJ.4724057.  
05/01/2021 11:08:06. Ato 13 17 2 Par  
ELIANE SAMPAIO SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FAFEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148460D90WLABN79WY99  
08/01/2021 11:10:50. Ato 13 17 2 Par  
JACELIANE TORRES DA SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FAFEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148460D55RUKH1C48057  
08/01/2021 11:14:32. Ato 13 17 2 Par  
JAMEL GEORGES DAHER Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FAFEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR148460KTMZ2U1YH2662  
08/01/2021 11:17:48. Ato 13 17 2 Par  
ALEXANDRE AVILA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FAFEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
RECEBIMOS DE VOSSES DOCUMENTOS E PELODA JURIDICA  
Nº 1484603V7C17BW4526HEV2  
PRESUNTO E ADICIONADO PARA IMANDA EM 2021/02/08  
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO  
Processo nº 682, Livro 1, Folha 158 em 08/01/2021  
Reg. em nº 602 Livro B-16, Folha 110 em 08/01/2021  
Itinga do Maranhão, 08/01/2021

Selo PRENOT148460HCN03RK4E3K598/4  
Selo REGTIT148460MTJNMB22NDU0G34  
Selo REGTIT1484603V7C17BW4526HEV2  
Selo ARQUIV148460JMS2LRKJYSQBXTT  
O Registrador

*Antônia Lúcia*  
ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPR1484603V7C17BW4526HEV2  
08/01/2021 11:40:15. Ato 13 17 2 Par  
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO Total R\$ 59,80 Emol R\$ 35,97  
FARO R\$ 1,07 FAFEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43  
Con em https://selo.tjma.jus.br



07  
h

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos autorizados no orçamento.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá ocorrer por ato e circular da pasta de cada secretaria, sob sua subdelegação.

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A prestação de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerando aumento da despesa e as despesas de



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO MARANHÃO - MA

09  
2

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, punir ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com o Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e contratação de serviços, adequando a norma regulante

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e ou ao patrimônio municipal

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos



II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens dos agentes, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra.

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo cinco do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

~~LUCIO PLAVIO VRAZIO OLIVEIRA~~  
~~PREFEITO DE ITINGÁ DO MARANHÃO~~

10  
2

de bens de propriedade do Estado ou União;  
VII - salários de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades autônomas;

Art. 49 - São de caráter de direito do disposto no art. 42 da Lei Orgânica em vigor.

Art. 50 - A responsabilidade contratada a obrigação no momento da contratação do contrato administrativo ou instrumento semelhante.

Art. 51 - As despesas executivas do Legislativo ficam autorizadas em qualquer contingência de competência financeira com entidades prestadoras de serviços para a defesa do municipalismo e da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EU CLAUDIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

**RISCOS FISCALIS**  
Art. 1º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 2º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

**4. PASSIVOS CONTINGENTES**  
Art. 1º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 2º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

**5. OUTROS RISCOS**  
Art. 1º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Aumento da despesa com pessoal em decorrência do aumento do salário mínimo;  
B - Aumento da participação do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEFDFE).

**III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Art. 1º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 2º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 4º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 5º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 6º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

Art. 7º - O Poder Executivo de Itinga do Maranhão dispõe no parágrafo 5º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro seguinte.

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENACAO DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2022, que dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas e das outras providências.

Art. 1º - É dada delegação de competência para ordenar as despesas nos autos do Processo Administrativo Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes termos:

- Art. 2º - A delegação de competência para ordenar as despesas nos autos do Processo Administrativo Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes termos:
- Art. 3º - A delegação de competência para ordenar as despesas nos autos do Processo Administrativo Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes termos:
- Art. 4º - A delegação de competência para ordenar as despesas nos autos do Processo Administrativo Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes termos:
- Art. 5º - A delegação de competência para ordenar as despesas nos autos do Processo Administrativo Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 191 da Lei Orgânica de 2000, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Parágrafo Único:** A gestão de despesas que vier a ser realizada nos termos deste Decreto, não poderá ser considerada despesa de capital, devendo ser considerada despesa de natureza corrente.

SB  
L

de qualquer natureza que tiverem para o ente a obrigatoriedade legal de serem executadas por um período superior a dois exercícios. São de competência exclusiva do Prefeito Municipal ou seu representante legal.

Art. 4º - Competência do Ordenador de Despesa:

a) autorizar a regular aplicação de recursos públicos em qualquer pasta;

b) receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e bens públicos em nome do ente;

c) assegurar a observância da legalidade, publicidade e moralidade;

d) prestar contas, juntamente com os Contadores, os relatores de governo e os sistemas, balancetes anuais, bem como a prestação de contas de contas sob a responsabilidade de sua secretaria, para os órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

e) responder, de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre qualquer fato e qualquer irregularidade que constitua prejuízo ao patrimônio público ou ao patrimônio municipal;

f) cumprir os limites estabelecidos em Lei sobre despesas com pessoal, com a criação de serviços, adequando a remuneração dos mesmos.

**Parágrafo Único:** Responsabilidade na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização externos e internos, o Ordenador de Despesa, que não cumprir as passagens e articular prejuízo a fazenda pública, com as sanções previstas na Lei.

Art. 5º - Competência do Ordenador de Despesas:

a) autorizar a emissão e o cancelamento, emitir e rubricar cheques, ordens de pagamento, quando houver situações que não possam ser resolvidas em outros meios;

b) autorizar o Poder Judiciário, abertura de Sindicância e Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade em atos da administração pública;

c) autorizar a abertura de recursos superiores, manifestando-se sobre eles;

d) autorizar despesas próprias, quando houver dúvidas quanto a natureza da prestação de serviços, ou qualquer conta;

e) autorizar despesas administrativas, quando ocorrer a hipótese de inadimplência, nos termos do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º - O Prefeito Municipal, na data de sua publicação, deverá providenciar as providências em contrário.

SÃO LUIS, MARANHÃO - MA, 13 de junho de 2022.

**CAPELLANO ARAÚJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Endereço por LAIS DA SILVA NEIVA OLIVEIRA  
e-mail: laisoliveira@itmg.ma.gov.br*

SÃO LUIS, MARANHÃO - MA, 13 de JUNHO DE 2022.

**LEI Nº 142 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Estabelece o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDBRS, dispõe sobre a Fundação de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e dá outras providências.

O **PREFETTO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos dispositivos de referência, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA E LICENCIADO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Sustentável e Solidário**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão - CMDBRS, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, de caráter consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e apoiar ao Poder Executivo Municipal as atividades dos setores públicos do Município, tendo em vista a agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre a criação de programas que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto do ciclo político, pelo qual se programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - o desenvolvimento sustentável e solidário do Município, compreendendo a setorial e local, tendo paritários os representantes dos diversos segmentos sociais e movimentos de desenvolvimento e fortalecimento do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma prioritária, que implique estratégias, ações,

prioridades e projetos, de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos, sistematização de dados e informações que servem de subsídios para o conhecimento e fortalecimento do meio rural;

III - a articulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola - viz. ilotas e produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

II - Acompanhar a execução e o desenvolvimento dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura familiar, pesca, florestas e desenvolvimento rural, e avaliar as propostas do Município para a execução, bem como avaliar os impactos das ações do setor agrícola de desenvolvimento agrícola, incluindo o meio rural, e propor melhoramento;

III - Articular a produção e o comércio, a nível local, regional e nacional, dos produtos, programas e projetos de estímulo ao setor rural de natureza transitória e permanente, em especial a - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de acordo com o caráter rural do Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual de Ação na Form de Diretrizes Orientadoras - LDB, e na Lei Organizatória Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de comissões, comitês ou comitês especiais para deliberar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais, federais e federais, por meio de acordos, parcerias sustentáveis e solidárias, por meio de prestação e consolidação da plena produtividade do Município;

VII - O estímulo e implantação e fortalecimento de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano quanto rural, e ruralidade, as também para parte iparóica do CMDBRS;

III - A articulação com os municípios limítrofes, de caráter deliberativo, público e privado, implementando o S. P. de Itinga do Município de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IV - Identificação, com amparo de financiamento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com os segmentos sociais rurais;

V - Promover o fortalecimento das representativas de



### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
<b>CNPJ</b>	01.614.537/0001-04

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão identificou uma deficiência alarmante na iluminação pública que está comprometendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A falta de iluminação adequada nas ruas e espaços públicos tem causado insegurança aos moradores, tornando as vias menos transitáveis durante a noite e facilitando a ocorrência de crimes. Além disso, a precariedade na iluminação tem impacto direto na qualidade de vida da população, que se sente desconfortável e desprotegida ao transitar pela cidade.

Diante deste cenário, faz-se urgente a necessidade de implementação de medidas eficazes para melhorar a iluminação pública em Itinga do Maranhão. É fundamental garantir que os espaços públicos estejam adequadamente iluminados, promovendo assim um ambiente mais seguro e acolhedor para todos os cidadãos. Portanto, é imperativo que sejam realizados investimentos e ações práticas para solucionar esse problema e garantir o bem-estar da comunidade local.

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Amilton Roque Moreira, Luis Carlos Trajano Magalhaes Junior

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISÓ EMB

Em

Gabinete do Prefeito



**DECRETA**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código Identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc*

**DECRETO 10/2021**

**DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código Identificador: b2109451d6425d36540eef808f1d8b2b*

**DECRETO 11/2021**

**DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código Identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3a1a1a*

**DECRETO Nº 012/2021**

**DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código Identificador: 1c5083760b7797fe7a4513404f3feda5*

**DECRETO Nº 013/2021**

**DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM

Em

Gabinete do Prefeito



Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52da18cc2

**DECRETO Nº 014/2021****DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisamento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

**DECRETO Nº 015/2021****DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisamento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802975ee1

**DECRETO Nº 016/2021****DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisamento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI a partir da presente data.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ca9e89

**DECRETO Nº 017/2021****DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661f1

**DECRETO Nº 018/2021****DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisamento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.**



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0ad084aad51baeeef909172f6b8a3427*

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249c6139e0f683b6*

DECRETO Nº 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335*

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 436fc83650eee035be346c27990e713*

DECRETO Nº 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7d8da354095253e539cfbd387034e064*

DECRETO Nº 24/2021

18  
2





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

CONSIDERANDO que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral  
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA  
[www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br)



701 Centro, cidade de Dom Eliseu - PA, representada por ANTONIONY DA SILVA ANDRADE, portador do CPF nº 021.941.952-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.350,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0d7832f88e312150fd36a865a723957e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-A/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 1 ESPECIE: CONTRATO Nº 113-A/2022** - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 01.004/2022. 3. MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados à Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 8.580,00 (Oito mil, e quinhentos e oitenta reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7. DURAÇÃO: 3 (três) meses. 8. SIGNATARIOS: Pelo contratante Rensilson Alves Machado e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

**Rensilson Alves Machado**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 979329a4d37e005b18a74041a53e92d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-C/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 1 ESPECIE: CONTRATO Nº 113-C/2022** - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 01.004/2022. 3. MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados à Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 53.600,00 (Sessenta e três mil, e seiscentos e noventa reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE / CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0404.1021.0000 - CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DE UNIDADE ESCOLARES / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7. DURAÇÃO: 3 (três) meses. 8. SIGNATARIOS: Pelo contratante Edilene Costa Santos e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

**Edilene Costa Santos**  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b394973f0e32de664d12a68a928712a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-B/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 1 ESPECIE: CONTRATO Nº 113-B/2022** - firmado em 04/03/2022 com a empresa ASA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.404.792/0001-07 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2. Processo Administrativo nº 04.004/2022. 3. MODALIDADE: Dispensa nº 044/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/21. 4. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Predios vinculados à Administração Municipal. 5. VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, e trezentos e vinte reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / CLASSIFICAÇÃO: 16.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 7. VIGENCIA: 3 (três) meses. 8. SIGNATARIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ANTONIONY DA SILVA ANDRADE.

**Adriana da Silva Gomes**  
Secretaria Municipal de Saude

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 5282j5986346e8e0a12f3d27ec30af7*

**DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

**CONSIDERANDO** que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 170/2002;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

**CONSIDERANDO** a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELETRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor **LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR**, CREA-MA nº 1120541662, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1c124d1794b41f2a749638dde56ad9ac*

**ATA DE SRP 48/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**  
Nº PROCESSO: 04.012/22  
ADMINISTRATIVO: